

P. se inserir no bozor Senhor!
Competente de Belas.

Quando em o dia 24 d' Agosto de 1820 a nação proclamou a sua liberdade e independencia, ella reconheceu e proclamou tambem os direitos da Casa de Bragança, jurando obedecer a V. M. como herdeiro das virtudes de João II. e Augusto successor do throno do 1º Affonso. Era com tudo indispensavel alterar d'algum modo nossas antigas instituicoes; porque uma longa experienca havia mostrado, que com quanto elles fossem no seu principio excellentes, e muito bem combinadas, já hoje mal cabiam e mal se acommodavão ás necessidades dos povos, à illustracão do seculo, e ás desgracadas circunstancias em que a patria se achava. Não havia com effeito outro meio de a salvar. As calamidades publicas, ameacando a cada instante precipitar no abysmo a não do Estado farião inevitável a queda da monarchia e vacilante o sceptro nas mãos de V. M.; porque os Monarchas, Senhos, deixao de o ser, quando as Nações deixao de existir.

Foi então que as Cortes, convocadas pela vontade geral, e depositárias da soberania do povo, adoptaram o sistema do governo representativo, que em breve seria a primeira lei de todos os Estados.

A engenhosa combinação dos tres poderes politicos reunindo em um só ponto toda a accão do governo, e conservando-se em mutuo respeito e independencia, far a base deste maravilhoso sistema, em que se acha fundada a monarchia constitucional. Os principios que a regulão, as maximas que a caracterizao e sustentão, e as regras que determinão o exercicio d'esses poderes a qui vem, Senhor, escritas e decretadas nesta Constituição política da Monarchia portugueza; a qual, em nome, e da parte de todos os habitantes do Reino- Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, legitimamente representados nas Cortes geraes, extraordinarias, e constituintes da Nação Portugueza, ora reunidas em Lisboa, esta Deputação vem apresentar a V. M. para que se digne aceitá-la, e jura-la, cumprir, e mandar que se cumpra e execute nas quatro partes do mundo, pelas quais se acha dilatado o imperio Portuguez.

Neste

Código, fruto dos assíduos trabalhos das Cortes, vera V. M. conciliada a liberdade e independência da Nação, com as atribuições, e com as prerrogativas do poder real; os direitos inalienáveis dos povos, com o respeito, submissão e obediência ao Monarca como chefe do Estado. Vera V. M. a religião santa de nossos pais sustentada como fonte de toda a moral, e da felicidade eterna — A descendência legítima de V. M. segura no solio de seus antepassados; e a pessoa de V. M. inviolável e sagrada.

Ninguem certamente pôde heritar um momento sobre a deliberação que V. M. tomará, se se lembrar de que V. C. R. tem mostrado sempre os mais ardentes desejos de concorrer para felicidade dos portugueses, caminhando á testa das reformas, que a sua situação exige, com a quella firmeza, e energia que distingue a marcha dos grandes Reis; não sendo por tanto de esperar, que V. C. R. se deviasse agora d'essa gloriosa estrada, recurvando accetando a Constituição cujas bases jura, e tem feito executar com tanto cuidado e díverdo.

Mas, sem embargo disso, Senhor, V. M. ha de ser, e de sua vontade unicamente depende aceitar o novo pacto social — Este pacto com tudo, já sancionado pelas Cortes forma hoje a lei fundamental da Monarquia Portuguesa; e em consequencia a consolidação do sistema depende da sua prompta execução, e perpetua estabilidade. Os destinos da pátria achão-se ligados com elle, porque a Nação quer só esta forma de governo, e, como livre e independente que he, ella tem direito, e tem poder para rejeitar qualquer outro, que se lhe pretendesse dar.

Aceitando, como nos esperamos que V. M. aceite, a Constituição, V. M. vai dar a toda a Nação, á Europa, e ao Mundo inteiro, o testemunho mais autentico da lealdade de suas promessas, da fidelidade de seus juramentos, e do desempenho de sua Real palavra.

Anim terá V. M. novas occasões de ouvir abençoar o seu go-

verno — Entre vivas do maior entusiasmo o povo sauda sempre a V. M.
Rei constitucional, como para indicar aquelle a quem por excellencia hoje
compele este nome glorioso: e nós afiançamos a V. M. que os vivas do povo
são sinceros. Nenhum Monarca, Senhor, ainda gozou tanto da
confiança d'alguma nação; nenhum foi mais respeitado do que V. M.
nem hum mais adorado. A coroa do imperio lusitano nunca se achou
tão firme como agora na cabeça de V. M.; porque V. M. reina sobre
os corações dos portugueses — Ciosos por extremo de sua liberdade elles
não o são menos do poder que depositáram nas mãos de V. M.

Eis pois, Senhos, delibereze V. M. atiindo aos desejos dos por-
tugueses — A sorte d'elles depende do fiel cumprimento, e rigorosa ex-
ecução d'esse código, que fica confiado á vigilância, e á guarda de V. M.
Mas he necessário conservar illas tão precioso como sagrado depósito, que
a geracão presente deixe em legado á sua posteridade — Não consista
V. M. que mãos sacrilegas nem ainda o toquem; porque n'issos, Senhos,
vai a segurança de nos todos.

Por este código nós conseguiremos ver reinar a paz no interior,
e melhorearem-se todos os ramos da publica administracão, com a
qual se acha tão intimamente ligada a geral prosperidade — O
governo de V. M. adquirirá uma nova força e energia; e a nação,
gozando dos bens que tão lisonjeiro futuro apresenta, redobrará seus
enforços, para que se consolidem cada vez mais suas novas instituições.